



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - COMAP

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição de "fones de ouvido tipo headset" e "fones de ouvido para urna eletrônica" (ND 30.29 - material para áudio, vídeo e foto), para o exercício 2022 e por meio de PE para o Sistema de Registro de Preços, visando atender às necessidades das unidades demandantes para uso ordinário e de eleição.

2. Unidade Demandante

OUVIDORIA/ SEGOC/ SERCO/ SETAQ/ SJ/ SECOE/ SEDE (diversas unidades)/SEGEL.

3. Justificativa da Contratação

3.1 CONTEXTO GERAL:

Trata-se da necessidade de aquisição de:

- **Fones de ouvido tipo headset:** para atendimento das necessidades das unidades requisitantes: OUVIDORIA, SEGOC, SERCO, SETAQ, SJ (Comissão de Apoio à CRIP - PJe), SECOE (Comissão de Exame de Contas Eleitorais - COECE), SEDE (diversas unidades) e Centrais de Atendimento ao Eleitor no total de 200 (duzentos) unidades;
- **Fones de ouvido para urna eletrônica:** para atendimento da necessidade da SEGEL e em cumprimento da exigência legal pertinente ao fornecimento de equipamento necessário para exercício do voto do portador de deficiência visual.

3.2 JUSTIFICATIVA POR UNIDADE REQUISITANTE:

1 - OUVIDORIA - docs. 1571728 / 1572372 / 1620311:

Para a PO 2022, a Ouvidoria previu apenas 25 (vinte e cinco fones). Quando questionamos a unidade via SEI 0014572-05.2021.6.17.8000 a mesma retificou seu pedido inicial e acrescentou mais 05 (cinco) unidades, totalizando 30 (trinta) fones - 1572372. Em 13/09/2021, a Ouvidora fez nova retificação e aumentou e mais 57 (cinquenta e sete) unidades, totalizando 87 (oitenta e sete) fones.

- Justificativa: A aquisição dos headsets é indispensável à prestação de serviço do Disque Eleitor, que consiste no atendimento de chamadas telefônicas por meio de solução informatizada de *call center* (Interact). Para 2022, pretende-se ainda equipar as Centrais de Atendimento ao Eleitor de todo o Estado de forma a implementação do Projeto Piloto de Descentralização do Disque Eleitor, idealizado pela Direção Geral, no qual o atendimento ao serviço passará a ser totalmente efetuado pelas citadas CAEs, sob a supervisão da Ouvidoria.
- O quantitativo de 87 (oitenta e sete) será dividido da seguinte forma:
 - Nas Eleições 2020, a equipe do Disque-Eleitor situado na Sede contou com 22 servidores, reforçados por mais 4 colegas no dia do primeiro turno. Além disso, verificou uma incidência de defeitos nos fones de ouvidos Logitech (melhor qualidade), conforme referido no Pronunciamento 1571728, na ordem de 18%, ressaltando-se, ainda, o contexto de medidas de prevenção ao coronavírus que temos vivenciado, razão pela qual cada membro da equipe recebeu seu fone para utilização individual.
 - Desse modo, considerando os aspectos acima referidos e que os fones são essenciais à prestação do serviço de atendimento em comento, em face do Despacho 1572372, a unidade justifica o quantitativo de 30 (trinta) unidades de fone da seguinte forma:
 - 22 para a equipe principal;
 - 4 para reserva de contingência/equipe de reforço;
 - 4 reserva de contingência.
 - Solicita ainda mais 57 (cinquenta e sete) unidades de fones para equipar as Centrais de Atendimento ao Eleitor de todo o Estado;
 - Destaca ainda que em um primeiro momento, o serviço já está sendo prestado pelas Centrais de Recife, Jaboatão, Olinda e Paulista, de forma precária, utilizando-se os fones de ouvidos pessoais dos servidores ou aparelhos telefônicos instalados paliativamente nas Centrais;
 - A Ouvidora entende que a utilização de aparelhos telefônicos não é estratégia de trabalho ergonomicamente adequada, tendo em vista que o serviço é essencialmente uma atividade de consulta ao cadastro do eleitorado e prestação das informações solicitadas, além de contar com modalidade de atendimento via chat, na qual os atendentes devem ter as mãos livres para digitação;
 - Segue, por fim, a memória de cálculo do quantitativo solicitado:

Central	Total de Servidores (Disque Eleitor)	Situação no Disque Eleitor	
CAE01 - Recife	4	X	Atendimento iniciado

CAE02 - Jaboatão	5	X	Atendimento iniciado
CAE03 - Olinda	5	X	Atendimento iniciado
CAE04 - Caruaru	5		Atendimento não iniciado
CAE05 - Garanhuns	5		Atendimento não iniciado
CAE06 - Petrolina	5		Atendimento não iniciado
CAE07 - Paulista	5	X	Atendimento iniciado
CAE08 - Cabo	5		Atendimento não iniciado
CAE09 - Vitória	3		Atendimento não iniciado
CAE10 - Camaragibe	5		Atendimento não iniciado
Subtotal:	47		
Margem de Contingência	10		
Total:	57		

2 - SEGOC - doc. 1572335:

A aquisição foi prevista na PO 2022 no quantitativo solicitado.

- Justificativa: Tendo em vista a grande demanda de realização de cursos, treinamentos, reuniões e videoconferências online, solicita-se a **aquisição de 11 (onze) headsets, um para cada seção e coordenadoria e um para o gabinete da Secretaria** viabilizando melhor utilização dos recursos para eventos à distância. A pouca quantidade do equipamento em tela impactará no maior uso compartilhado do mesmo o que não se considera ideal nos atuais protocolos de higienização de objetos, além de inviabilizar a sua utilização por mais de um servidor quando da ocorrência de eventos de forma paralela.
- A unidade ainda justifica o quantitativo de 11 (onze) fones, pois serão assim distribuídos:
 - 01 (um) fone de ouvido para cada Seção da SOF, somando 08 (oito) unidades;
 - 01 (um) fone para cada uma das 02 (duas) Coordenadorias (COR e COFINC);
 - 01 (uma) unidade para o Gabinete da SOF, totalizando 11 (onze) fones de ouvido.

3 - SERCO - doc. 1573800:

A aquisição foi prevista na PO 2022 no quantitativo solicitado.

- Justificativa: A aquisição dos fones se destina ao uso dos servidores e estagiários da Seção que realizam testes nos softwares de comunicação de voz disponibilizados através da solução Dígito.
- A unidade solicita 05 (cinco) unidades de fone, sendo 03 fones para servidores e 02 para estagiários.

4 - SETAQ - doc. 1572796:

A aquisição foi prevista na PO 2022 no quantitativo solicitado.

- Justificativa: A aquisição dos fones se destina ao uso dos servidores da Seção na execução de seus trabalhos diários de audição/degravação para a realização das notas taquigráficas.
- A unidade solicita 05 (cinco) unidades de fone, sendo um fone para cada servidor (são 04) e um de reserva.

5 - SJ - doc. 1583009:

A aquisição não foi prevista na PO 2022. Porém, a unidade manifestou sua necessidade quando questionada no SEI 0013811-71.2021.6.17.8000 - Despacho 1583009.

- Justificativa: A aquisição dos fones se destina ao uso dos servidores que atuarão na Comissão de Apoio à CRIP (PJe) e que realizarão o atendimento dos partidos e candidatos.
- A unidade solicita a aquisição de 10 (dez) fones para cada servidor que compõe a Comissão.

6 - SECOE:

A aquisição foi prevista na PO 2022 no quantitativo solicitado.

- Justificativa: A aquisição dos fones se destina ao uso dos servidores que atuarão na Comissão de Exame de Contas Eleitorais para o desenvolvimento de suas atividades.
- A unidade solicita a aquisição de 30 (trinta) fones para os servidores que compõem a Comissão.

7 - SEDE (diversas unidades):

A aquisição não foi prevista na PO 2022 e decorre de determinação do COGEST conforme Ata nº 31 de 24/08/2021 - doc. 1599945.

- Justificativa: Tendo em vista a grande demanda de realização de cursos, treinamentos, reuniões e videoconferências online, solicita-se a **aquisição de 169 (cento e sessenta e nove) fones, distribuídos conforme tabela abaixo**, viabilizando a melhor utilização dos recursos para eventos à distância. O aparelho é de uso individual e o seu compartilhamento não é recomendado ante os novos protocolos de saúde para enfrentamento do novo corona vírus (COVID-19).
- Destaco ainda que tratou-se de demanda determinada pelo COGEST conforme Ata nº 31 de 24/08/2021 - doc. 1599945.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	QUANT. DE FONE TIPO HEADSET
GABSA	1
CPL	3
CEA (SEARQ, SEMAN e SEENG)	17
COAD (SESAD e SESEC)	8
COMAP (SEAL, SECOM e SEPAT)	12
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
UNIDADE	QUANT. DE FONE TIPO HEADSET
GABSTIC	1
COINF	10
COGGI	11
COSERV	12
COSIS	16
SECRETARIA JUDICIÁRIA	
UNIDADE	QUANT. DE FONE TIPO HEADSET
GABSJ	2
NUGSJ	3

CRIP	13
COASES	14
COJUD	15
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	
UNIDADE	QUANT. DE FONE TIPO HEADSET
SOF	16
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	
UNIDADE	QUANT. DE FONE TIPO HEADSET
SEDOC	15

8 - SEGEL - doc. 1584483:

A aquisição foi prevista na PO 2022 no quantitativo solicitado.

- A aquisição dos fones de ouvido se faz necessária para cumprir exigência da legislação pertinente ao fornecimento de equipamento necessário para exercício do voto do portador de deficiência visual.
- Há atualmente **21.181** seções eleitorais e **3.279** locais de votação. Temos adotado a estratégia, nas últimas eleições, de fornecimento de 2 fones de ouvidos por local de votação, uma vez que o número de eleitores que solicita o uso do acessório ainda é baixo na maioria das seções.
- Tais fones ficam de posse do apoio logístico de cada local de votação, podendo ser solicitados pelos mesários sempre que surge eleitor com necessidade de uso na seção.
- Para as eleições 2022 temos a intenção de manter a estratégia de disponibilização de 2 fones de ouvido por local de votação,
- Tendo por referência dados de eleições anteriores, temos a seguinte situação:
 - Total de fones de ouvido disponibilizados nas **Eleições 2020**: 7507
 - Quantidade histórica de fones avariados:
 - 2016 - 2018: 1462
 - 2018 - 2020 : 408
 - Média: $(1462+408)/2 = 935$
- Dado o exposto, apresentamos as destinações e seus respectivos quantitativos, que perfazem o total de 3212 fones de ouvido para as **Eleições 2022**:
 - Previsão para reposição de fones de ouvido em decorrência de avarias: 1000
 - Uso nas cerimônias de Preparação de Urnas Eletrônicas: 1200
 - Reserva técnica da SEGEL (~10%): 1012
 - Total: 3212
- Tendo em vista que esta SEGEL possui **2.212 unidades**, sob sua guarda e armazenamento, chegamos à necessidade de aquisição de **1.000 fones de ouvido** para as próximas eleições.

Segue, por fim, o histórico de aquisições de fones de ouvido:

- SEI 0019516-55.2018.6.17.8000 - fones de ouvido para SETAQ;
- SEI 0039108-85.2018.6.17.8000 - fones de ouvido para COSUP;
- SEI 0023812-86.2019.6.17.8000 - fones de ouvido para Disque-Eleitor e urnas eletrônicas;
- SEI 0021881-14.2020.6.17.8000 - fones de ouvido para o CAND, Comissão de Apoio ao PJE, e complementação de fones para a equipe do Disque-Eleitor.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

Essa aquisição está prevista na PCI COMAP 2022 sob os sequenciais 15, 30/001 e 30/002.

5.Vinculação com o Planejamento Estratégico

- Objetivo PEI: 05
- Iniciativa estratégica: 00

- Meta do Plano Diretor: 00
- Unidade: 02

6. Sugestão de modalidade da contratação:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	x
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Justificativa para adoção do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços em detrimento do Pregão Eletrônico Convencional:

Inicialmente, havíamos sugerido que o processo fosse feito por meio de PE Convencional. Entretanto, ante as novas inclusões de pedidos para o material "**fone de ouvido tipo headset**" julgamos ser mais prudente a adoção do Sistema de Registro de Preço, uma vez que:

- No caso dos **fonos de ouvido tipo headset** para os diversos setores do TRE-PE: pode ser que o consumo desses itens não seja imediato e considerando o quantitativo expressivo a ser adquirido, podemos incorrer na situação de formação de estoque de um item delicado, com risco de quebra/perda. Além do que, a própria perda da otimização do espaço do depósito de almoxarifado;
- Ademais, estamos solicitando um quantitativo de contingência para qualquer eventual necessidade de substituição. Porém, não temos como precisar quando essa demanda será necessária, motivo pelo qual a melhor opção para essa aquisição é o PE para SRP em detrimento do PE Convencional, onde toda a demanda deveria ser entregue ao final do certame.
- Outro ponto que reconsideramos foram os momentos de utilização dos fones de ouvido tipo headset para o Disque-Eleitor (apenas um mês antes do pleito) e para utilização nas urnas eletrônicas (no dia do pleito). Em que pese a essencialidade desses itens para os dois momentos citados, não seria aconselhável armazenar esse material por tanto tempo pelos motivos já elencados (fragilidade do objeto).
- Por fim, considerando o que dispõem os incisos II e IV do Art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 que, ao regulamentar o Sistema de Registro de Preços/SRP previsto no art. 15, da Lei n.º 8.666/1993, revogou o Decreto n.º 3.931/2001, e estabeleceu também novas regras para o SRP, dispondo em seu art. 3.º, II e IV, copiado a seguir:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

(Destaques não constam no original)

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica.

6.2 Formalização da Contratação

A Ata de Registro de Preços deverá ter vigência por 12 (doze) meses.

7. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada	ND	Un.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	CATMAT (Código BR)
01	Fones de ouvido acústicos com microfone (headsets multimídia USB) para PCs, adequados para telefonia por	30.29 (material para áudio, vídeo e foto)	un	350	175	Item: 453792 - material Descrição: Fone ouvido, tipo: headset, digital, usb 2.0, comprimento fio: mínimo 2 m, tipo fone: estéreo acolchoado

	meio de VoIP, com faixa de cabeça ajustável e acolchoada visando conforto e ergonomia, almofadas auriculares que recubram toda a orelha, USB 2.0 ou superior, Plug-and-play, som estéreo, controle de volume integrado com função silêncio, compatibilidade com os Sistemas Operacionais Windows 7, 8 e 10 nas versões 32 e 64 bits, e cabo de, no mínimo, 2 metros. Garantia mínima: 12 (doze) meses.					com anulador de ruídos, características adicionais: plug and play, pivotagem do microfone 180°, tipo microfone: omnidirecional Unidade: Unidade Descrição complementar conforme Edital.
02	Fone de Ouvido para Urna Eletrônica, contendo almofadas fechadas nos fones de ouvido para máximo isolamento; haste ajustável; faixa de frequência (no mínimo) entre 500Hz a 20Khz, ou melhor; impedância de 32 Ohms ou melhor; conector P2 estéreo de 3,5mm(para conexão com a urna eletrônica); comprimento do cabo de no mínimo 1m; não possuir microfone integrado. Não possuir ajuste de volume. Garantia mínima: 03 (três) meses	30.29 (material para áudio, vídeo e foto)	un	1.000	500	Item: 475886 - material Descrição: Fone ouvido, tipo: headset, comprimento fio: mínimo 1,5 m, cor: preta, aplicação: computador, conector: p2 Unidade: Unidade Natureza Despesa: 449052/33 Descrição complementar conforme Edital.

Item 01 - link de referência encaminhado pela SERCO:

- <https://www.kabum.com.br/perifericos/som-acessorios/headsets/conexao-usb>

Item 02 - links de referência encaminhados pela SEGEL:

- https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1567909826-fone-de-ouvido-plugx-para-pc-e-celular-com-fio--_JM?searchVariation=58532349544#searchVariation=58532349544&position=4&search_layout=grid&type=item&tracking_id=7afaafec-cd8e-430a-ab6b-398670bd24f9
- <https://www.americanas.com.br/produto/3424252017?opn=YSMESP#info-section>

OBS.:

- O total de fones de ouvido tipo headset previstos para as unidades demandantes OUVÉ, SEGOC, SERCO, SETAQ, SECOE E SJ totalizam o montante de 148 (cento e quarenta e oito) unidades. Já o quantitativo de fones de ouvido tipo headset previsto para as unidades da SEDE foi de 169 (cento e sessenta e nove) unidades. Somando as duas necessidades, temos o total de 317 (trezentos e dezessete) unidades. Acrescentamos uma margem de 10,4% (dez vírgula quatro por cento) para arrendar para 350 (trezentos e cinquenta) unidades, a fim de ter uma margem de segurança contra equipamentos que apresentem defeitos ou outras demandas que possam surgir e que não foram previstas nesse primeiro momento.

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

ITEM 01: Será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses.

ITEM 02: Será exigida garantia mínima de 03 (três) meses.

Os prazos de garantia exigidos são usuais no mercado para esses produtos conforme pesquisa realizada entre empresas do ramo.

9. Expectativa de Entrega

30/06/2022.

10. Adjudicação do Objeto

Não se aplica.

11. Amostra ou Catálogo

- A proponente classificada em primeiro lugar deverá:
 - Indicar **site do fabricante/marca** no qual conste o objeto com as especificações exigidas neste Termo de Referência, para análise pelas unidades demandantes durante a cotação eletrônica;
 - Na hipótese de indicação de *site*, a licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
 - É imprescindível que a licitante identifique no *site* qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado.

12. Apresentação de Prova

Não se aplica.

12.1 Disponibilização do modelo/arte

Não se aplica.

13. Critérios de Sustentabilidade

Estão de acordo com:

- Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 3ª Edição - abril/2020;
- Último Edital de contratação desses materiais, qual seja, o PE 71/2019 - doc. 1079357 e última CE 29/2020 - doc. 1281033.
- Conforme Informação AGS 1589821.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda, além dos Critérios de Sustentabilidade indicados no documento sob análise, o que se segue:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.;
- Os produtos das aquisições desta contratação deverão fornecer garantia mínima;
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE;
- A empresa ainda, deverá atender ao que dispõe o inc. XXXIII, art. 27, da Lei nº 8.666/93 quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- A empresa vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios e Práticas de Sustentabilidade previstos no presente capítulo, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
 - A empresa deverá incluir na aludida Declaração (declaração de sustentabilidade) que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º).

Será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade que os materiais a serem adquiridos:

- Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Sejam preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
01	Não aquisição dos fones de ouvido.	Licitação deserta/fracassada; inadimplência do fornecedor.	Precarização dos trabalhos das unidades.	Baixa	Médio	Média	Monitorando do processo em todas suas fases; utilização de fones usados.	Durante todo o processo de licitação até sua efetiva entrega.	SEAL/COMAP

As orientações para elaboração do Mapa de Riscos e Controles Internos constam do Anexo I da Resolução 341 de 18/03/2019 e pode ser consultada na Intranet /Área jurídica/Legilação/Resoluções TRE-PE.

<http://intranet.tre-pe.gov.br/publicanet/ServletMontarPagina.do?codObjetoPagina=28&codObjetoItemMenu=2252>

15. Apoio ao procedimento de contratação

- Servidor(a): Isabela Barros de Moura
- Matrícula: JE11633
- Telefone: 3194-9330
- E-mail: comap@tre-pe.jus.br

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

- Servidor(a): Isabela Barros de Moura
- Matrícula: JE11633
- Telefone: 3194-9330
- E-mail: comap@tre-pe.jus.br

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Não se aplica.

18. Informações Complementares (se houver)

Não há.

19. Anexos

Não há.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA BARROS DE MOURA, Coordenador(a)**, em 24/09/2021, às 12:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1621592** e o código CRC **DD48F25C**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - COMAP

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS

REF. PROC. SEI Nº 0014607-62.2021.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de "**fonos de ouvido tipo headset**" e "**fonos de ouvido para urna eletrônica**" ambos classificados na **ND 30.29 - material para áudio, vídeo e foto** e em atendimento às necessidades das unidades demandantes:

- Fones de ouvido tipo headset: OUVIDORIA, SEGOC, SERCO, SETAQ, SECOE, SEDE (diversas unidades);
- Fone de ouvido para urna eletrônica: SEGEL.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

As justificativas e análise de viabilidade da contratação (inclusive a memória de cálculo para os quantitativos solicitados) do referente processo encontram-se consubstanciados nos referidos RC/EP's - doc. 1621592 e doc. 1584483 (SEI 0015540-35.2021.6.17.8000 - anexado).

Inicialmente, havíamos sugerido que o processo fosse feito por meio de PE Convencional. Entretanto, ante as novas inclusões de pedidos para o material "**fone de ouvido tipo headset**" julgamos ser mais prudente a adoção do Sistema de Registro de Preço, uma vez que:

- No caso dos **fonos de ouvido tipo headset** para os diversos setores do TRE-PE: pode ser que o consumo desses itens não seja imediato e considerando o quantitativo expressivo a ser adquirido, podemos incorrer na situação de formação de estoque de um item delicado, com risco de quebra/perda. Além do que, a própria perda da otimização do espaço do depósito de almoxarifado;
- Ademais, estamos solicitando um quantitativo de contingência para qualquer eventual necessidade de substituição. Porém, não temos como precisar quando essa demanda será necessária, motivo pelo qual a melhor opção para essa aquisição é o PE para SRP em detrimento do PE Convencional, onde toda a demanda deveria ser entregue ao final do certame.
- Outro ponto que reconsideramos foram os momentos de utilização dos fones de ouvido tipo headset para o Disque-Eleitor (apenas um mês antes do pleito) e para utilização nas urnas eletrônicas (no dia do pleito). Em que pese a essencialidade desses itens para os dois momentos citados, não seria aconselhável armazenar esse material por tanto tempo pelos motivos já elencados (fragilidade do objeto).
- Por fim, considerando o que dispõem os inciso II e IV do Art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 que, ao regulamentar o Sistema de Registro de Preços/SRP previsto no art. 15, da Lei n.º 8.666/1993, revogou o Decreto n.º 3.931/2001, e estabeleceu também novas regras para o SRP, dispondo em seu art. 3.º, II e IV, copiado a seguir:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

(Destaques não constam no original)

3. Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será por MENOR PREÇO ofertado, desde que atendidas as exigências legais e deste Termo de Referência. O objeto será adjudicado à empresa cuja proposta comercial seja declarada vencedora.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Elaborou-se Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido, com base nos parâmetros regulamentados no Art. 5º, da IN nº 73/2020.

Priorizou-se a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no Pannel de Preços e sistema Banco de Preços, nos termos dos incisos I e II, do art. 5º da IN nº 73/2020/SEGES/ME. Para as referidas consultas, utilizamos como “chave” o CATMAT. Para tal parâmetro, **não foram encontradas empresas sediadas local/regionalmente.**

Nos termos do inciso III, do já citado normativo, pesquisou-se preços em sítios de **internet** especializados. **Foi localizada apenas 01 (uma) empresa sediada em Pernambuco para o item 01, porém não se classifica como ME ou EPP.**

Outrossim, seguindo-se a sequência de priorização de preços, com base no inciso IV, do art. 5º da IN nº 73/2020/SEGES/ME, encaminhou-se formulário de cotação por e-mail para um total de 40 (quarenta) empresas. Do total, **nenhuma das empresas classificadas como ME/EPP são sediadas local/regionalmente.**

Portanto, sugere-se que PE Convencional (entrega imediata) **não seja exclusiva às ME/EPP.** Outrossim, não é possível estabelecer cota reservada de até 25% do objeto a tais empresas, por impossibilidade física, além das razões aqui expostas.

6. Vigência do Contrato

Não há necessidade de contrato, podendo esse instrumento ser substituído pela nota de empenho, visto que o objeto terá entrega imediata, não havendo obrigações futuras que não possam ser garantidas pelo instrumento apontado.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 dias;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010;
- A proponente classificada em primeiro lugar deverá:
 - Indicar **site do fabricante/marca** no qual conste o objeto com as especificações exigidas neste Termo de Referência, para análise pelas unidades demandantes durante a cotação eletrônica;
 - Na hipótese de indicação de **site**, a licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
 - É imprescindível que a licitante identifique no **site** qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado;
- As proponentes deverão indicar, na proposta, a marca e o fabricante do produto cotado;
- Marca e fabricante deverão estar impressos na embalagem e no produto-
- A vigência da garantia será de 12 (doze) meses para o item 1 e de 06 (seis) meses para o item 2, contados a partir da data do aceite definitivo do objeto. Para estes itens, ainda é solicitada do fornecedor, que comprove haver rede de assistência autorizada do fabricante com sede ou filial situada na cidade do Recife/PE.

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

- Descrever o objeto de forma detalhada, precisa, suficiente e clara, apresentando o detalhamento dos itens a serem adquiridos, da seguinte forma:

Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	Cód. BR (CATMAT)	Qtd. Máxima	Qtd. Mínima	Preço Máximo Admitido	Valor Total
01	un	Fones de ouvido acústicos com microfone (headsets multimídia USB) para PCs,	30.29 (material para áudio, vídeo e foto)	Item: 453792 - material Descrição: Fone ouvido, tipo: headset, digital, usb 2.0, comprimento fio: mínimo 2 m, tipo fone:	350	175	R\$ 248,37	R\$ 86.929,50

		adequados para telefonia por meio de VoIP, com faixa de cabeça ajustável e acolchoada visando conforto e ergonomia, almofadas auriculares que recubram toda a orelha, USB 2.0 ou superior, Plug-and-play, som estéreo, controle de volume integrado com função silêncio, compatibilidade com os Sistemas Operacionais Windows 7, 8 e 10 nas versões 32 e 64 bits, e cabo de, no mínimo, 2 metros. Garantia mínima: 12 (doze) meses.		estéreo acolchoado com anulador de ruídos, características adicionais: plug and play, pivotagem do microfone 180°, tipo microfone: omnidirecional Unidade: Unidade				
02	un	Fone de Ouvido para Urna Eletrônica, contendo almofadas fechadas nos fones de ouvido para máximo isolamento; haste ajustável; faixa de frequência (no mínimo) entre 500Hz a 20Khz, ou melhor; impedância de 32 Ohms ou melhor; conector P2 estéreo de 3,5mm(para conexão com a urna eletrônica); comprimento do cabo de no mínimo 1m; não possuir microfone integrado. Não possuir ajuste de volume. Garantia mínima: 03 (três) meses	30.29 (material para áudio, vídeo e foto)	Item: 475886 - material Descrição: Fone ouvido, tipo: headset, comprimento fio: mínimo 1,5 m, cor: preta, aplicação: computador, conector: p2 Unidade: Unidade Natureza Despesa: 449052/33	1.000	500	R\$ 30,23	R\$ 30.230,00

Item 01 - link de referência encaminhado pela SERCO:

- <https://www.kabum.com.br/perifericos/som-acessorios/headsets/conexao-usb>

Item 02 - links de referência encaminhados pela SEGEL:

- https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1567909826-fone-de-ouvido-plugx-para-pc-e-celular-com-fio--_JM?searchVariation=58532349544#searchVariation=58532349544&position=4&search_layout=grid&type=item&tracking_id=7afaafec-cd8e-430a-ab6b-398670bd24f9
- <https://www.americanas.com.br/produto/3424252017?opn=YSMESP#info-section>

9.2– Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Elaborou-se Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido, com base nos parâmetros regulamentados no Art. 5º, da IN n° 73/2020.

Priorizou-se a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no Pannel de Preços e sistema Banco de Preços, nos termos dos incisos I e II, do art. 5º da IN n.º 73/2020/SEGES/ME. Para as referidas consultas, utilizamos como “chave” o CATMAT.

Pesquisamos na internet empresas do ramo do objeto da presente aquisição e utilizamos os preços conforme diretrizes constantes do Parecer n° 465/2018, da ASSDG (diminuíram a média).

Outrossim, seguindo-se a sequência de priorização de preços, com base no inciso IV, do art. 5º da IN n.º 73/2020/SEGES/ME, encaminhou-se formulário de cotação por e-mail para um total de 40 (quarenta) empresas.

Para elaborar a relação de fornecedores, utilizou-se a ferramenta “mapa de fornecedores”, do Banco de Preços, do qual constam os fornecedores que participaram dos últimos certames promovidos pelos diversos órgãos da Administração Pública, para aquisição de material similar. A chave de pesquisa novamente foi os CATMAT's dos materiais.

Do total, apenas 02 (duas) responderam, e o preço foi utilizado apenas para o item 01 por estar de acordo com as diretrizes constantes no Parecer n° 465/2018, da ASSDG (diminuiu a média).

Ainda sobre o item 01, cumpre destacar que não foi inserido o valor praticado na contratação anterior (CE 29/2020) uma vez que com a revisão da especificação do material pelas unidades demandantes, verificamos que não mais se trataria mais do mesmo material. Já para o item 02, fizemos constar na planilha o valor da contratação anterior (PE 71/2019), porém o mesmo não entrou no cômputo da média, por estar discrepante em relação aos demais.

Por fim, saliento que os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria N°80, de 22 de janeiro de 2016, do Ministério da Justiça, bem como o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços, do Superior Tribunal de Justiça. Lançou-se na planilha de formação de preço os valores encontrados nas pesquisas. Como o coeficiente de variação foi inferior a 25%, utilizou-se a MÉDIA para definir o preço de referência.

9.3– Custos da Aquisição:

- **Valor total da aquisição: R\$ 117.159,50 (cento e dezessete mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), sendo:**
 - **Verba Ordinária: R\$ 76.994,70 (setenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) - SEQ. 68 do PCI COMAP 2022;**
 - **Verba Eleição: R\$ 9.934,80 + 30.230,00 = R\$ 40.164,80 (quarenta mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) - SEQ. 244 e 245 e do PCI COMAP 2022.**

10. Modalidade de Empenho

X	ORDINARIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

11- Critérios de Sustentabilidade

Estão de acordo com:

- Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 3ª Edição - abril/2020;
- Último Edital de contratação desses materiais, qual seja, o PE 71/2019 - doc. 1079357 e última CE 29/2020 - doc. 1281033.
- Conforme Informação AGS 1589821 com a validação dos critérios.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho descente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**

- Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**

- Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda, além dos Critérios de Sustentabilidade indicados no documento sob análise, o que se segue:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.;
- Os produtos das aquisições desta contratação deverão fornecer garantia mínima;
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE;
- A empresa ainda, deverá atender ao que dispõe o inc. XXXIII, art. 27, da Lei nº 8.666/93 quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- A empresa vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios e Práticas de Sustentabilidade previstos no presente capítulo, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
 - A empresa deverá incluir na aludida Declaração (declaração de sustentabilidade) que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º).

Será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade que os materiais a serem adquiridos:

- Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Sejam preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos.

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos** contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho, após a publicação do extrato de contrato no DOU;

- A empresa terá 01 (um) dia útil para confirmar o recebimento da nota de empenho através e-mail: secom@tre-pe.jus.br ou dos fones: (81) - 3194-9330 / 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9337 / 3194-9338 / 3194-9339 / 98214-1696 (WhatsApp);
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela proponente;
- A marca, fabricante, lote e data de fabricação deverão estar impressos na embalagem e no produto;
- O material será inspecionado por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante deste Termo de Referência, divergente do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação ou avarias, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, sem qualquer ônus para o TRE/PE;
- Será exigida da empresa fornecedora a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, se for o caso, visando atender à Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010.

13. Garantia e Assistência Técnica

Será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses para o item 01 e de 03 (três) meses para o item 02, usual no mercado para esses produtos conforme pesquisa realizada entre empresas do ramo.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

- A proponente vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
- Será de responsabilidade da proponente vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, de acordo com as especificações deste Termo de Referência, obedecendo a todas as condições nele estabelecidas, assim como as oferecidas em sua proposta.
- Constituirão, ainda, obrigações da proponente vencedora:
 - Entregar o material conforme prazos e condições constantes do tópico 12, deste Termo de Referência;
 - Recolher e substituir, tantas vezes quanto necessário, sem qualquer direito a indenização, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante deste Termo de Referência, com defeito de fabricação, avarias, falhas ou manchas, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

15. Obrigações da Contratante

É obrigação do Contratante zelar pela manutenção das condições do objeto contratado, o que poderá ser verificado constantemente durante a vigência do contrato, sob pena de sua rescisão.

São obrigações do TRE/PE:

- Receber e conferir o material;
- Atestar a nota fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados, desde que não haja qualquer fator legal impeditivo para o ato;

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

- Fones de Ouvido Tipo Headset:

Titular:

- Servidor(a): Isabela Barros de Moura
- Matrícula: JE11633
- Telefone: (81) 3194-9330
- E-mail: comap@tre-pe.jus.br

Substituto:

- Servidor (a): Carmem Lúcia Freitas de Oliveira
- Matrícula : JE4790
- Telefone: (81) 3194-9338
- E-mail: secom@tre-pe.jus.br

- Fones de Ouvido para urna eletrônica:

Titular:

- Servidor(a): Edvan de Sá Feitosa Filho
- Matrícula: 309.16.312
- Telefone: (81) 3194-9556
- E-mail: edvan.feitosa@tre-pe.jus.br

Substituto:

- Servidor(a) Evalda Carvalho da Silva
- Matrícula: 309.16.177
- Telefone: (81) 3194-9559
- E-mail: evalda.carvalho@tre-pe.jus.br

17. Dos Anexos

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS e DE FORNECEDORES CONSULTADOS:

- Anexo **XXXXX**



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA BARROS DE MOURA, Coordenador(a)**, em 24/09/2021, às 13:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDVAN DE SÁ FEITOSA FILHO, Chefe de Seção**, em 27/09/2021, às 09:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1621596** e o código CRC **85AA2601**.